

APRESENTAÇÃO

O esporte de alto rendimento é definido em mínimos detalhes, a diferença entre a glória de uma medalha é definida por milésimos de segundos. Diante disso, a preparação durante um **ciclo olímpico** precisa funcionar de maneira singular, garantindo que todas as variáveis atuem em favor dos atletas, cobrindo todos os aspectos possíveis, garantindo que o atleta tenha todo o suporte necessário e de qualidade, o que compreende desde a saúde física e mental, alimentação, bem estar e provimento de todo o equipamento necessário a realização dos treinamentos para busca do melhor rendimento e por consequente, o melhor resultado esportivo.

OBJETIVO

A FETESP entende que a organização e por consequente a elaboração de regras são fundamentais para manter a ordem durante toda a preparação esportiva. Este regulamento de conduta tem como objetivo definir o bom relacionamento e respeito dos integrantes da equipe independentemente do nível hierárquico ou de função em que se encontram, manter regras de convivência, estipular condutas dentro preceitos comuns de higiene pessoal e manter o ambiente saudável e profissional ao evitar qualquer tipo de episódio de insubordinação e confronto de natureza física ou verbal, estabelecer obrigações mútuas de todos os envolvidos na preparação técnica direta ou indiretamente. O presente regulamento deve ser lido e ter o conhecimento de todos os envolvidos perfazendo dessa forma o arcabouço legal e que representam as diretrizes que deverão nortear todo o processo ~~olímpico~~

1. CONVOCAÇÃO

1.1. Todo atleta convocado para a seleção PAULISTA de qualquer modalidade –luta, poomsae ou parataewondo – e qualquer categoria de idade, seja para treinamento ou qualquer competição pontual, deve ter ciência deste código de conduta, antes do aceite da convocação;

1.2. Todo atleta convocado para a seleção PAULISTA de qualquer modalidade –luta, poomsae ou parataewondo – e qualquer categoria de idade, seja para treinamento ou qualquer competição pontual, deverá cumprir as exigências de cursos de capacitação obrigatórios que serão selecionados e divulgados sempre após o processo seletivo ~~anual~~;

1.3. Todo atleta classificado para representar a FETESP deverá assinar TERMO A, denominado - TERMO DE ACEITE (Comprovante de entrega Código de Conduta do Atleta) - com firma reconhecida ou meio digital admissível na legislação brasileira e que comprove a veracidade da assinatura pelo atleta, responsável legal e treinador pessoal aceitando os termos e condições deste documento – e enviar a sede da FETESP . Somente mediante a entrega deste documento o atleta passa a fazer parte da delegação PAULISTA;

1.4. O aceite do atleta a qualquer convocação da FETESP, implica que o mesmo leu, está ciente e concorda com todos os termos inseridos neste código de conduta e se compromete em cumpri-lo, integralmente.

2. DOCUMENTAÇÃO

Será de responsabilidade do Atleta:

- 2.1. Estar sempre de posse dos documentos pessoais válidos como RG, CPF, Comprovante de Grauação e apresentar quando necessário e obedecendo aos prazos de entrega;
- 2.2. Portar sempre com Passaporte válido (mínimo de 06 meses antes do vencimento) e adequado para as viagens;
- 2.3. Os atletas menores de 18 anos de idade, devem estar de posse da Autorização de viagem nacional e/ou internacional, assim como Autorização para hospedagem – Hotel;
- 2.4. Estar com a carteira de vacinação internacional, em dia para viagens internacionais e nacionais;
- 2.5. Estarem dia com as 3 doses de vacina contra COVID-19 (2 doses + 1 reforço ou dose única + 1 reforço) para viagens internacionais;
- 2.6. Estar em dia com a vacinação contra Febre Amarela;
- 2.7. É de responsabilidade do atleta, informar todos os seus dados pessoais necessários e mantê-los atualizados no Sistema de Gestão Esportiva – SGE, compete ao atleta informar para a FETESP qualquer alteração em seus dados pessoais;
- 2.8. Assinar, quando for o caso, os comprovantes do recebimento da ajuda de custo de custo (alimentação, transporte, inscrições entre outros) para as competições;
- 2.9. Assinar, quando for o caso, os recibos de auxílio atleta ou outros pagamentos realizados pela FETESP, através de depósito bancário na conta pessoal do atleta;
- 2.10. Sempre que existir qualquer despesa paga pela FETESP o atleta deverá entregar todos os documentos solicitados para a prestação de contas no prazo máximo de 03 dias após o retorno da viagem;

3. TREINAMENTO

- 3.1. O atleta convocado para compor a seleção PAULISTA de qualquer modalidade e categoria de idade deverá seguir toda programação de treinamento definida pela FETESP;
- 3.2. Os horários de treinamento, pré-definidos pela Comissão Técnica da FETESP, devem ser seguidos rigorosamente pelos atletas. Em caso de não cumprimento, o atleta será advertido verbalmente no primeiro caso, advertido formalmente no segundo caso. Em uma nova infração o atleta será penalizado com a dispensa integral do treinamento e corte em competições e também da seleção PAULISTA;
- 3.3. Apresentar-se aos treinos, competições e outras atividades devidamente uniformizado, com todas as proteções e equipamentos de treinamento sempre que exigido e zelar pelo seu material de competição, sabendo que o mesmo é responsabilidade de cada atleta nos locais que serão utilizados;

3.4. O uso do celular no Brasil (durante o treinamento) será permitido apenas nas horas vagas. Durante os treinos é expressamente proibido usar o telefone celular sem a autorização prévia do técnico;

3.5. No caso de um atleta solicitar dispensa de treinamento oficial, o mesmo deve responder imediatamente ao e-mail de convocação da seleção apresentando suas justificativas. A Comissão Técnica da FETESP irá avaliar o pedido e julgar pertinente ou não a dispensa do mesmo. O atleta deve ser ciente que o não cumprimento de apresentação implica no reembolso integral dos valores envolvidos para a FETESP e de sanções dispostas que vão desde advertência a corte do atleta da seleção PAULISTA;

4. COMPETIÇÕES NACIONAIS

4.1. É de responsabilidade do atleta, o conhecimento das regras da CBTKD E WT para a competição, inclusive as punições oriundas deste regulamento;

4.2. Durante a competição, o atleta fica obrigado a cumprir, integralmente, toda a programação feita pela Comissão Técnica da FETESP. O atleta só estará liberado após o término do evento, porém sempre com autorização e consentimento do chefe da equipe;

4.3. A FETESP reserva-se no direito de definir os nomes e quantidades de técnicos aptos a tais funções mediante conhecimento técnico, currículo, comportamento e outros fatores, mas para fins de formalidade, os respectivos nomes deverão constar no documento anual ou documento pontual de convocação;

4.6. A FETESP reserva-se no direito de definir os nomes e quantidades de funções complementares tais como **analista de desempenho, nutricionista, fisioterapeuta, psicólogo, preparador físico, Médico, bioquímico, biomecânico, fisiologista** aptos a tais funções mediante conhecimento técnico, currículo, comportamento e outros fatores, mas para fins de formalidade, os respectivos nomes deverão constar no documento anual de convocação ou documento pontual de convocação;

5. VIAGENS

5.1. Qualquer consumo extra no local que o atleta está hospedado, tipo: lavagem de roupa, frigobar, telefone, internet (se não for gratuito), será cobrado diretamente do atleta;

5.2. Antes do check-out (saída do hotel) as despesas deverão ser pagas e o comprovante de pagamento deve estar de posse dos atletas;

5.3. É terminantemente proibida a permanência de atletas masculinos nos quartos de atletas femininos e vice-versa, sejam quais forem os motivos ou justificativas para tal procedimento;

5.4. Os primeiros a entrar nos ônibus devem dirigir-se para os bancos traseiros do veículo, deixando os bancos da frente para os dirigentes que serão os últimos a entrar e os primeiros a sair para realizar suas funções administrativas.

6. UNIFORMES

6.1. O atleta utilizará obrigatoriamente deverá usar o uniforme da FETESP no treinamento, competições e pódios no Campeonato Brasileiro e Copa do Brasil, quando o mesmo estiver em treinamento da FETESP ou quando estiver em competições oficiais Brasileiro e Copa do Brasil.

6.2. O atleta deverá viajar com o uniforme definido pela Comissão Técnica da FETESP;

6.3. O uso de bonés é proibido durante treinamento, viagens e fotos oficiais. O uso de chinelo está permitido somente durante treinamento não sendo permitido em fotos oficiais;

6.4. É expressamente proibida a comercialização de qualquer material, uniforme, equipamentos, fornecidos pela FETESP ao atleta, sob pena de dispensa imediata do mesmo, da Seleção PAULISTA;

6.5. Em caso de perda ou extravio de qualquer uniforme, material ou equipamento fornecido pela FETESP caberá ao próprio atleta providenciar novos uniformes da seleção.

7. COMPORTAMENTO EM GERAL

7.1. Será considerada infração toda violação do dever de cada um ou a prática de ato que atente contra a disciplina ou moral, ainda que não previsto em lei desportiva e que contrarie normas deste código de conduta;

7.1.1. Serão consideradas infrações:

7.1.2. O tratamento desrespeitoso aos companheiros, adversários, equipe de arbitragem, público, comissão técnica e dirigentes;

7.1.3. A desobediência às disposições do presente Código e às determinações da Comissão Técnica, regras da World Taekwondo, PATU, COB, CPB, CBDE, CBDU, CBTKD e demais instituições parceiras da FETESP;

7.1.4. A crítica, em público, aos atos de autoridades desportivas brasileiras e às instruções deles emanadas que venham a ter cunho ofensivo aos mesmos, a modalidade e ao esporte Paulista e brasileiro;

7.1.5. A referência, em entrevistas, declarações ou manifestações de violência, oriunda de diferenças étnicas, de cor, gênero, crença religiosa, portadores de deficiência, preferência política, condição financeira, social, intelectual, orientação sexual, idade, condição marital, e o uso de substâncias proibidas no esporte, a corrupção passiva ou ativa, tanto no âmbito esportivo quanto fora dele, ou ainda, de ordem interna da Seleção que promovam a discórdia entre os componentes da Seleção Paulista;

7.1.6. Não atender as convocações da seleção Paulista;

7.1.7. Não atender aos limites de peso ou regras estabelecidas neste documento;

7.1.8. Recusar-se a usar uniforme ou equipamento fornecido pela FETESP;

7.1.9. A omissão em comunicar qualquer anormalidade em seu estado de saúde;

7.1.10. A inobservância das prescrições médicas ou simulação de doença para não participar de treinamento ou competição;

7.1.11. A participação de qualquer tipo de propaganda comercial ou de atividade comercial durante os jogos, dentro ou fora do local onde a seleção estiver concentrada, ou no curso das viagens da Seleção sem a autorização da FETESP;

7.1.12. Deixar de portar, em viagens, os documentos individuais exigidos pelas autoridades nacionais e estrangeiras;

7.1.13. Ausentar-se do local onde a seleção estiver concentrada sem o conhecimento do chefe de equipe, coordenador, técnico ou superintendente;

7.1.14. Fazer uso de bebida alcoólica, ou qualquer outra substância entorpecente em período de treinamento e competição;

7.1.15. Apoderar-se, indevidamente, de qualquer objeto pertencente a terceiros, título de “souvenir” ou por qualquer outro motivo;

7.1.16. Apresentar-se sem o uniforme oficial, bem como sem uniforme adequado para o local e ocasião;

7.1.17. Usar linguagem desrespeitoso junto a todos que compõem a equipe (atletas, médicos, dirigentes, técnicos) e demais membros da sociedade em geral;

7.2. O atleta deve estar ciente que é uma referência para os mais novos e que a nova geração irá tê-los como modelo. Em função disso, sua vida social deve ser adequada a de um atleta de alto rendimento. Isso considera suas atitudes em público e sua atuação e posicionamento junto às redes sociais;

7.3. Cada atleta é exatamente o que divulga e noticia. O atleta é responsável por todas as suas ações fora do ambiente da Seleção Paulista de Taekwondo;

7.4. Poderão ser aplicadas sanções administrativas tais como: advertências, multas, suspensões, exclusões ou até a denúncia ao Tribunal de Justiça Desportiva, a critério da diretoria da FETESP, conforme as disposições definidas no Estatuto da Entidade, Código de Ética e demais regulamentos oficiais da Instituição.

8. SANÇÕES

8.1. As sanções que serão aplicadas em caso de não cumprimento de quaisquer itens deste código de conduta, por qualquer atleta pertencente oficialmente a Seleção Paulista – Infantil, Cadete, Juvenil, SUB21, Adulta e Master e demais categorias – será definida pela Direção da FETESP e podem ser as seguintes:

8.1.1. Advertência formal por escrito – será aplicada uma vez por atleta;

8.1.2. Multa no valor de R\$ 300,00 – será aplicada uma vez por atleta;

8.1.3. Ressarcimento de qualquer custo feito no atleta e prejuízo que possa emanar;

8.1.4. Suspensão do atleta da Seleção Paulista o atleta será suspenso por 60 dias;

8.1.5. Dispensa e corte imediato do atleta para o evento ao qual está convocado;

8.1.6. Dispensa do atleta da Seleção Paulista e perda da garantia da vaga para o dos pontos do ranking estadual;

-2. As sanções podem ser cumulativas, o atleta deve estar ciente das suas responsabilidades em defender a Seleção Paulista de taekwondo e deve concordar com os termos descritos neste Código de Conduta.

COMPROVANTE DE ENTREGA CÓDIGO DE CONDUTA DO ATLETA FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO
DO ESTADO DE SÃO PAULO – FETESP

Local _____: .

Data: ____/____/____.

Eu, _____, RG
nº _____ CPF nº _____, postulante atleta da Seleção Paulista de
Taekwondo, acuso recebimento do Código de Conduta do Atleta da FETESP e orientações
sobre o mesmo. Declaro ciência do conteúdo do mesmo, confirmo compreensão e aceito
todos os itens definidos neste Código de Conduta e seus anexos, sendo que me comprometo
em seguir rigorosamente o mesmo, pelo período que estiver compondo a Seleção Paulista de
Taekwondo.

Nome do atleta: _____

Assinatura do Atleta: _____

MENORES – COMPLEMENTO:

Nome do responsável legal: _____

Assinatura do Responsável: _____

(Assinatura do responsável pelo atleta ser menor de idade.)

Nome do técnico pessoal: _____

Assinatura do Técnico pessoal: _____

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM, NOME APELIDOS E VOZ

Ao gozar de participação nas atividades, eventos, viagens, treinamentos e competições nacionais ou internacionais promovidos, organizados ou realizados pela FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FETESP, pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o integrante estará entendido e concordando:

Em conceder, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou exterior, o direito de usar meu nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados por mim ou a mim atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (I) de rádio (II) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo payper-view); (III) de circuito cinematográfico; (IV) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc; (V) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica e geral ; (VI) da armazenagem em banco de dados; (VII) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (VIII) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (IX) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (X) de telefonia fixa ou móvel; (XI) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ ou serviços vinculados ao evento, (XII) de embalagens de produtos, ou (XIII) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser dotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior.

Parágrafo Único – Fica desde já assegurado que o exercício, pela FETESP ~~CBTKD~~ e pelos terceiros por ela utilizado, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e o evento em questão.

PROTOCOLO DE ENTREGA CÓDIGO DE CONDUTA DO ATLETA FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO
ESTADO DE SÃO PAULO – FETESP

Local: _____

Data: ____/____/____.

Nome do atleta: _____

Categoria idade: _____ . Peso: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do técnico pessoal: _____

Telefone do técnico pessoal: _____